

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25066.000916/2024-10

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de medicamentos da atenção básica é essencial para garantir o acesso da população indígena aos tratamentos necessários para a manutenção e melhoria da saúde. Esses medicamentos são fundamentais para o atendimento de doenças comuns e condições crônicas. A aquisição adequada dos medicamentos da atenção básica é um dos pilares do Sistema Único de Saúde, no qual os Distritos Sanitários Especiais Indígenas estão inseridos e são responsáveis pela execução das ações de saúde, incluindo a aquisição e distribuição de medicamentos através das equipes multidisciplinares de saúde indígena. O planejamento das necessidades de medicamentos se baseia na população atendida e nos dados epidemiológicos e a RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais é o elenco norteador de medicamentos para a Saúde Indígena é um processo multidimensional que exige coordenação entre diferentes níveis de acesso e uma abordagem que respeite as especificidades culturais e logísticas das populações atendidas.

2.2 Faz-se necessário a aquisição de Medicamentos afim de assegurar a oferta contínua e adequada para serem utilizados na Atenção Básica nas Unidades Básicas de Saúde Indígenas e Casas de Saúde Indígena Nacionais (CASAI), por pregão, na forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins.

2.3 O propósito das políticas de saúde voltadas para os povos indígenas é garantir a esses povos a integralidade na assistência, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, contemplando a diversidade social, cultural geográfica, histórica e política, de modo a superar os fatores que tornam essa população mais vulnerável aos agravos de saúde e não deixando de reconhecer a eficácia da medicina tradicional e o direito desses povos à cultura.

2.4 Ao Distrito Sanitário Especial Indígena, órgão vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde – conforme o disposto na portaria nº 3.965, de 14 de dezembro de 2010, que aprova os Regimentos Internos dos Órgãos do Ministério da Saúde, em seu Art. 628, compete coordenar, supervisionar e executar as atividades do Subsistema de Saúde Indígena do SUS, criado pela Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, nas respectivas áreas de atuação.

2.5 O Distrito Sanitário se define como um modelo de organização de serviços – orientado para um espaço etno-cultural dinâmico, geográfico, populacional e administrativo bem delimitado, que contempla um conjunto de atividades técnicas, visando medidas racionalizadas e qualificadas de atenção à saúde, promovendo a reordenação da rede de saúde e das práticas sanitárias e desenvolvendo atividades administrativo-gerenciais necessárias a prestação da assistência, com controle social, voltados para a PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, que garanta aos índios o exercício de sua cidadania. A Constituição Federal e as Leis Orgânicas de Saúde (8.080/1990 e 9.836/1999)

2.6 O elenco de medicamentos foi elaborado levando em consideração o histórico de consumo, no perfil epidemiológico e especificidade cultural, bem como nas dificuldades logísticas de armazenamento e distribuição dos medicamentos, tendo como instrumento norteador o Componente Básico da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME/2022) em relação as patologias mais acometidas.

2.7 Desse modo, convém destacar que o desempenho para o desenvolvimento das atividades institucionais dependem das aquisições propostas para viabilizar e manter com eficiência e eficácia o cumprimento de suas ações voltadas a atenção primária, a fim de evitar a descontinuidade nos serviços prestados às populações indígenas, sendo os medicamentos essenciais para a manutenção da saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Atenção à Saúde Indígena	Paulo César Lopes Barbosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.1.2 Por se tratar de aquisição de materiais de consumo visando a garantia do fornecimento de Medicamentos de qualidade e em conformidade com a legislação vigente, a empresa deve apresentar:

4.1.3 Registro vigente do produto no Ministério da Saúde;

4.1.3.1 No caso de produtos importados, é necessário além do registro do produto o representante legal do laboratório no Ministério da Saúde;

4.1.3.2 Produtos isentos de registro cabem às empresas informar sobre a isenção através de documentos.

4.1.3.3 Disponibilizar junto ao produto bula ou manual, com uma versão em português.

4.1.4 Os produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

4.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e validade;

4.2.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.5 Os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento de acordo com as normas técnicas para embalagens e esterilização, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica. Embalado de acordo com a praxe do fabricante e rotulado conforme a legislação em vigor. UASG 251054 Estudo Técnico Preliminar 19/2024.

4.2.6 O objeto deve dispor para atender à demanda, incluindo os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa;

4.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze).

4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Da exigência de carta de solidariedade

4.9 Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5. Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5. Levantamento de Mercado

5.1. O Levantamento de Mercado foi realizado conforme disposição da Instrução Normativa SEGES Nº58/2022, Art. 9º, inciso III, que cita:

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5.2 Não foram identificadas novas metodologias, que não as já previstas em Lei própria.

5.3 Por tratar-se de aquisição de itens com características bem específicas em suas definições, a participação no processo de contratação fica restrito às empresas que detêm a capacidade técnica operacional que atenda as descrições. No entanto, após análise das contratações similares encontradas e das quantidades de empresas aptas para fornecerem os itens, considerando as modalidades de contrato previstas na nova Lei de Licitação, ficou evidenciado que não houve restrição ao caráter competitivo das licitações, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta que gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, considerando o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, conforme a Lei 14.133/2021, Art. 32, inciso X e Art. 44.

5.4 Forma de Contratação

5.4.1. Sendo o Sistema de Registro de Preços (SRP) mais indicado nesse tipo de contratação, permitindo a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A escolha da solução será contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, obedecendo a descrição dos mesmos conforme Termo de Referência e cumprindo com todas suas obrigações enquanto contratada, como:

6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, lote, data de fabricação e data de validade;

6.2.2 Cada lote do produto não deverá ter mais de 25% (vinte e cinco por cento) do seu prazo de validade decorrido entre a data de fabricação e a data de entrega.

6.2.3 Não será aceita carta de compromisso por parte da CONTRATADA para aceitação de produtos com validade inferior a estipulada na alínea anterior.

6.3 Os itens do Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço: Edifício Work Center, Quadra ACSO-90, Conjunto Quadra 07, Q 07, alameda 19, Nº 01 Térreo, CEP: 77017-267, na cidade de Palmas/TO, nos seguintes horários das 08h00min às 11 h00min e das 14h00min às 17h00min. no Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9 Fornecer os produtos em suas embalagens originais.

6.10 Nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os Art. 117, Art. 119 e Art. 120, da Lei 14.133/2021.

6.12 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.13 A aquisição será realizada quadrimestral, perfazendo o total de 03 (três) etapas de aquisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 METODOLOGIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO: Todos os itens foram calculados de acordo com o consumo mensal + demanda reprimida através de relatórios extraídos via Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) dos medicamentos e planilha de consumo Período de Referência: 01/01/2023 a 31/12/2023 com acréscimo de 25% de estoque estratégico.

7.2 PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO: A estimativa de consumo foi baseada na rotina de cada região atendida pelas equipes de saúde, levando em consideração a sazonalidade e as necessidades dessas equipes com um acréscimo de estoque de 25%. Desse modo, convém destacar que o desempenho e o desenvolvimento das atividades institucionais dependem das aquisições propostas para viabilizar e manter com eficiência o cumprimento das ações para que não haja descontinuidade nos serviços prestados à população indígena de responsabilidade do Distrito, no cumprimento do planejamento existente. O quantitativo solicitado é para atender as necessidade da equipe por um período de 12 meses. Incluído no quantitativo os medicamentos referente as CASAIS Nacionais

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade (Q)	Valor Unitário (VU)	Valor total (VT)
1	268370	Aciclovir 200mg	Comprimido	7.700	R\$ 0,18	R\$ 1.386,00
2	268375	Aciclovir 50mg/g	Creme – 10G	1.260	R\$ 2,40	R\$ 3.024,00
3	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	61.200	R\$ 0,04	R\$ 2.448,00
4	267503	Acido fólico 5mg	Comprimido	160.000	R\$ 0,05	R\$8.000,00
5	278489	Acido fólico 0,2mg/ml	Gotas – 30ml	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
6	395558	Ácido salicílico 5% FN	Creme – 30G	100	R\$ 9,6750	R\$ 967,50
7	267507	Albendazol 40mg/ml	Suspensão oral 10ml	15.100	R\$ 1,24	R\$ 18.724,00
8	459822	Albendazol 400mg	Comprimido mastigável	14.300	R\$ 0,42	R\$ 6.006,00
9	269462	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,2160	R\$ 432,00

10	267508	Alopurinol 100mg	Comprimido	9.700	R\$ 0,15	R\$ 1.455,00
11	267509	Alopurinol 300mg	Comprimido	8.700	R\$ 0,2535	R\$ 2.205,45
12	267510	Amiodarona, cloridrato de 200mg	Comprimido	10.300	R\$ 0,34	R\$ 3.502,00
13	267512	Amitriptilina, cloridrato de 25mg	Comprimido	29.200	R\$ 0,0460	R\$ 1.343,20
14	271089	Amoxicilina 500mg	Cápsula	121.200	R\$ 0,2618	R\$ 31.730,16
15	271111	Amoxicilina 50mg/ml	Suspensão – 60ml	13.000	R\$ 5,6650	R\$ 73.645,00
16	448841	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50mg + 12,5mg/ml)	Suspensão oral –75 ml	2.600	R\$ 22,1280	R\$ 57.532,80
17	271217	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125 mg	Comprimido	7.200	R\$ 1,49	R\$ 10.728,00
18	272434	Anlodipino, besilato de 5mg	Comprimido	49.500	R\$ 0,03	R\$ 1.485,00
19	268896	Anlodipino, besilato de 10mg	Comprimido	46.000	R\$ 0,07	R\$ 3.220,00
20	267517	Atenolol 50mg	Comprimido	41.300	R\$ 0,06	R\$ 2.478,00
21	267518	Atenolol 100mg	Comprimido	1.060	R\$ 0,14	R\$ 148,40
22	267140	Azitromicina 500mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,7750	R\$ 27.125,00
23	268949	Azitromicina 40mg/ml	Suspensão oral – 15ml	7.500	R\$ 6,74	R\$ 50.550,00
24	395847	Babosa (Aloe vera (L.) Burm. F.) 50mg	Creme – 30G	1.400	R\$ 17,00	R\$ 23.800,00
25	267582	Beclometasona, dipropionato de 50mcg/dose	Aerossol nasal – 200 doses	400	R\$ 23,50	R\$ 9.400,00
26	267581	Beclometasona, dipropionato de 250 mcg /dose	Aerossol oral – 200 doses	400	R\$ 28,13	R\$ 11.252,00

27	270612	Benzilpenicilina benzantina 1.200.000 UI	Frasco – ampola Injetável	1.200	R\$ 5,93	R\$ 7.116,00
28	270613	Benzilpenicilina benzantina 600.000UI	Frasco – ampola Injetável	1.200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
29	270614	Benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica 300.000UI + 100.000UI	Frasco – ampola Injetável	1.200	R\$ 5,52	R\$ 6.624,00
30	394856	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	Suspensão oral - 100ml	6.000	R\$ 7,1650	R\$ 42.990,00
31	270597	Betametasona, acetato de + betametasona, fosfato dissódico de (3mg + 3mg/ml)	Injetável – ampola 1ml	800	R\$ 7,1992	R\$ 5.759,36
32	270140	Biperideno, cloridrato de 2mg	Comprimido	16.000	R\$ 0,25	R\$ 4.000,00
33	452913	Budesonida 32 mcg	Aerossol nasal – 120 doses	400	R\$ 11,3801	R\$ 4.552,04
34	452914	Budesonida 64 mcg	Aerossol Nasal	400	R\$ 13,97	R\$ 5.588,00
35	267613	Captopril 25mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,0365	R\$ 3.650,00
36	267618	Carbamazepina 200mg	Comprimido	36.000	R\$ 0,1730	R\$ 6.228,00
37	272454	Carbamazepina 20mg/ml	Suspensão oral – 100ml	450	R\$ 7,1450	R\$ 3.215,25
38	450159	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 200UI	Comprimido mastigável	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
39	267621	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	11.500	R\$ 0,21	R\$ 2.415,00
40	267566	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	13.000	R\$ 0,09	R\$ 1.170,00
41	267564	Carvedilol 12.5mg	Comprimido	12.500	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
42	399413	Cáscara Sagrada(Rhamnus purshiana DC.) 500mg	Cápsula	1.500	R\$ 0,5750	R\$ 862,50
43	267625	Cefalexina 500mg	Cápsula ou comprimido	61.000	R\$ 0,59	R\$ 35.990,00

44	331555	Cefalexina 50mg/ml	Suspensão oral – 60ml	8.400	R\$ 7,8050	R\$ 65.562,00
45	271103	Cetoconazol 2%	Shampoo 100ml	7.200	R\$ 5,75	R\$ 41.400,00
46	273314	Cianocobalamina 2,5mg/ml	Injetável – ampola 2,5ml	460	R\$ 7,90	R\$ 3.634,00
47	267632	Ciprofloxacino, cloridrato de 500mg	Comprimido	48.000	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
48	268439	Claritromicina 500mg	Comprimido	7.000	R\$ 1,75	R\$ 12.250,00
49	269988	Claritromicina 50mg/ml	Suspensão oral – 60ml	100	R\$ 46,85	R\$ 4.685,00
50	270120	Clonazepam 2,5mg/ml	Gotas – 20ml	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
51	452796	Cloreto de sódio 0,9%	Injetável – bolsa 100ml	1.200	R\$ 3,89	R\$ 4.668,00
52	268236	Cloreto de sódio 0,9%	Injetável – frs 500ml	4.100	R\$ 5,7150	R\$ 23.431,50
53	437160	Cloreto de sódio 0,9%	Solução nasal – 30ml	8.100	R\$ 1,2050	R\$ 9.760,50
54	341174	Clorexidina, gliconato de 0,12%	Colutório – 250ml	317	R\$ 7,79	R\$ 2.469,43
55	268255	cloridrato ou hemitartrato epinefrina 1mg/ml	Solução injetável – ampola 1ml	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
56	267635	Clorpromazina, cloridrato de 25mg	Comprimido	3.700	R\$ 0,28	R\$1.036,00
57	267638	Clorpromazina, cloridrato de 100mg	Comprimido	3.700	R\$ 0,28	R\$ 1.036,00
58	444337	Dexametasona 1mg/ml	Suspensão oftálmica – 5ml	3.300	R\$ 8,14	R\$ 26.862,00
59	268243	Dexametasona 0,1mg/ml	Elixir – 100ml	4.000	R\$ 2,9650	R\$ 11.860,00

60	269388	Dexametasona 4mg	Comprimido	11.000	R\$ 0,20	R\$ 2.200,00
61	267643	Dexametasona 0,1%	Creme – 10 G	15.000	R\$ 1,69	R\$ 25.350,00
62	267646	Dexclorfeniramina, maleato de 0,4mg/ml	Solução oral – 100ml	10.000	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
63	267645	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg	Comprimido	49.000	R\$ 0,06	R\$ 2.940,00
64	267195	Diazepam 5mg	Comprimido	5.600	R\$ 0,05	R\$ 280,00
65	267197	Diazepam 10mg	Comprimido	5.100	R\$ 0,05	R\$ 255,00
66	267647	Digoxina 0,25mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
67	267648	Digoxina 0,05mg/ml	Elixir – 60ml	170	R\$ 12,99	R\$ 2.208,30
68	267203	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	230.000	R\$ 0,14	R\$ 32.200,00
69	268252	Dipirona sódica 500mg/ml	Solução injetável – ampola 2ml	2.500	R\$ 0,86	R\$ 2.150,00
70	267205	Dipirona sódica 500mg/ml	Gotas – 20ml	34.000	R\$ 1,99	R\$ 67.660,00
71	268493	Doxazosina, mesilato de 2mg	Comprimido	13.000	R\$ 0,086	R\$ 1.118,00
72	267651	Enalapril, maleato de 10mg	Comprimido	17.000	R\$ 0,04	R\$ 680,00
73	267650	Enalapril, maleato de 5mg	Comprimido	16.500	R\$ 0,05	R\$ 825,00
74	267652	Enalapril, maleato de 20mg	Comprimido	21.500	R\$ 0,0540	R\$ 1.161,00
75	269996	Eritromicina, estolato de 500mg	Comprimido	5.000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00
76	269998	Eritromicina, estolato de 50mg/ml	Suspensão oral – 100ml	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
77	267653	Espironolactona 25mg	Comprimido	54.000	R\$ 0,1745	R\$ 9.423,00

78	448804	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg	Comprimido	49.000	R\$ 0,14	R\$ 6.860,00
79	267657	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido	8.400	R\$ 0,11	R\$ 924,00
80	267660	Fenobarbital 100mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,1440	R\$ 3.456,00
81	300723	Fenobarbital 40mg/ml	Gotas – 20ml	700	R\$ 4,1250	R\$ 2.887,50
82	275963	Finasterida 5mg	Comprimido	2.500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
83	267662	Fluconazol 150mg	Cápsula	17.000	R\$ 0,45	R\$ 7.650,00
84	273009	Fluoxetina, cloridrato de 20mg	Comprimido	17.200	R\$ 0,09	R\$ 1.548,00
85	267663	Furosemida 40mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
86	267666	Furosemida 10mg/ml	Solução injetável – ampola 2ml	120	R\$ 0,98	R\$ 117,60
87	267671	Glibenclamida 5mg	Comprimido	110.000	R\$ 0,040	R\$ 4.400,00
88	269622	Glicerol 12%	Clister – 250ml	60	R\$ 8,23	R\$ 493,80
89	268185	Glicerol 95%	Supositório infantil	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
90	442754	Gliclazida 30mg	Comprimido de liberação controlada	20.000	R\$ 0,1138	R\$ 2.276,00
91	353564	Glicose 50%	Solução injetável – 500ml	200	R\$ 13,46	R\$ 2.692,00
92	395631	Guaco (<i>Mikaniaglomerata</i> Spreng.) 5%	Xarope – 100ml	15.000	R\$ 2,55	R\$ 38.250,00
93	267669	Haloperidol 5mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
94	292195	Haloperidol 2mg/ml	Gotas – 20ml	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
95	267674	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
96	342134	Hidrocortisona 500mg	Injetável – frasco-ampola	170	R\$ 5,02	R\$ 853,40

97	433257	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml	Suspensão oral – 240ml	2.000	R\$ 9,97	R\$ 19.940,00
98	373909	Hipromelose 3mg/ml	Solução oftálmica - 10ml	1.200	R\$ 19,80	R\$ 23.760,00
99	429853	Hortelã (Menhta x piperita L.) 300mg	Cápsula	1.500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
100	267676	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	228.000	R\$ 0,1750	R\$ 39.900,00
101	267677	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	224.000	R\$ 0,13	R\$ 29.120,00
102	294643	Ibuprofeno 50mg/ml	Suspensão oral – 30 ml	26.000	R\$ 2,35	R\$ 61.100,00
103	268331	Ipratrópio, brometo de 0,25mg/ml	Solução para inalação – 20 ml	1.200	R\$ 1,3750	R\$ 1.650,00
104	395620	Isoflavona de Soja (Glycinemax (L.) Merr.) 150 mg	Cápsula	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
105	273395	Isossorbida, dinitrato de 5mg	Comprimido	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
106	273400	Isossorbida, mononitrato de 20mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
107	394789	Itraconazol 10mg/ml	Solução oral – 60ml	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
108	268861	Itraconazol 100mg	Cápsula	8.000	R\$ 0,8850	R\$ 7.080,00
109	376767	Ivermectina 6mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,3217	R\$ 6.434,00
110	383750	Lactulose 667mg/ml	Xarope – 120 ml	2.000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
111	268124	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
112	268123	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	7.000	R\$ 0,0899	R\$ 629,30
113	268125	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	5.000	R\$ 0,0916	R\$ 458,00
114	269843	Lidocaína, cloridrato de 2%	Injetável – 20ml	10	R\$ 5,1150	R\$ 51,15

115	269846	Lidocaína, cloridrato de 2%	Geléia – 30g	1.000	R\$ 4,1150	R\$ 4.115,00
116	397428	Lidocaína, cloridrato de + epinefrina, hemitartrato de 2% + 1:80.000 UI	Injetável - tubete de 1,8ml	17.000	R\$ 2,18	R\$ 37.060,00
117	273466	Loratadina 10mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,090	R\$ 2.700,00
118	273467	Loratadina 1mg/ml	Xarope	8.000	R\$ 3,48	R\$ 27.840,00
119	268856	Losartana potássica 50mg	Comprimido	122.000	R\$ 0,05	R\$ 6.100,00
120	398702	Medroxiprogesterona, acetato de 150mg/ml	Suspensão injetável	3.700	R\$ 10,06	R\$ 37.222,00
121	398703	Medroxiprogesterona, acetato de 50mg/ml	Suspensão injetável	1.000	R\$ 16,74	R\$ 16.740,00
122	267690	Metformina, cloridrato de 500mg	Comprimido	16.000	R\$ 0,14	R\$ 2.240,00
123	267691	Metformina, cloridrato de 850mg	Comprimido	112.000	R\$ 0,1290	R\$ 14.448,00
124	267689	Metildopa 250mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
125	267312	Metoclopramida, cloridrato de 10mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
126	267311	Metoclopramida, cloridrato de 4mg/ml	Solução oral –10ml	3.000	R\$ 1,73	R\$ 5.190,00
127	267310	Metoclopramida, cloridrato de 5mg/ml	Injetável – ampola 2ml	800	R\$ 0,63	R\$ 504,00
128	276656	Metoprolol, succinato de 25mg	Comprimido de liberação controlada	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
129	276657	Metoprolol, succinato de 50mg	Comprimido de liberação controlada	1.700	R\$ 0,39	R\$ 663,00
130	267717	Metronidazol 250mg	Comprimido	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
131	268499	Metronidazol 400mg	Comprimido	7.000	R\$ 0,34	R\$ 2.380,00

132	345300	Metronidazol 100mg/g	Creme vaginal – 60G	4.000	R\$ 7,4166	R\$ 29.666,40
133	268286	Miconazol, nitrato de 2%	Creme - 28G	6.000	R\$ 3,04	R\$ 18.240,00
134	268162	Miconazol, nitrato de 2% -	Creme vaginal - 80G	3.000	R\$ 7,6150	R\$ 22.845,00
135	267728	Nifedipino 10 mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
136	267378	Nistatina 100.000 UI/ml	Suspensão oral – 50ml	3.000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
137	268273	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	4.800	R\$ 0,2890	R\$1.387,20
138	305714	Nitrofurantoína 5mg/ml	Suspensão oral – 60ml	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
139	448808	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
140	270846	Noretisterona, enantato de + Estradiol, valerato de (50mg + 5mg/ml)	Injetável – ampola 1ml	1.200	R\$ 11,8521	R\$ 14.222,52
141	271606	Nortriptilina 25mg	Cápsula	5.000	R\$ 0,2698	R\$ 1.349,00
142	233632	Óleo mineral	Solução oral – 100ml	3.000	R\$ 3,3713	R\$ 10.113,90
143	267712	Omeprazol 20mg	Cápsula	47.000	R\$ 0,05	R\$ 2.350,00
144	268506	Ondansetrona 4mg	Comprimido	4.500	R\$ 0,41	R\$ 1.845,00
145	268505	Ondansetrona 8mg	Comprimido	4.500	R\$ 0,5126	R\$ 2.306,70
146	267778	Paracetamol 500mg	Comprimido	226.000	R\$ 0,09	R\$ 20.340,00
147	267777	Paracetamol 200mg/ml	Solução oral – 15 ml	30.000	R\$ 1,36	R\$ 40.800,00
148	274648	Pasta d'água (FN)	Pote 100 gr	2.000	R\$ 5,53	R\$ 11.060,00

149	327699	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
150	312388	Permetrina 1%	Shampoo - 60ml	6.000	R\$ 2,6405	R\$ 15.843,00
151	363597	Permetrina 5%	Loção - 60ml	6.300	R\$ 3,35	R\$ 21.105,00
152	448583	Piridoxina, cloridrato de 50mg	Comprimido	1.300	R\$ 0,75	R\$ 975,00
153	448595	Prednisolona, fosfato sódico de 3mg/ml	Solução oral – 60ml	4.800	R\$ 4,20	R\$ 20.160,00
154	267741	Prednisona 5mg	Comprimido	30.000	R\$0,065	R\$ 1.950,00
155	267743	Prednisona 20mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,1592	R\$ 4.776,00
156	269833	Prilocaína, cloridrato de + felipressina 3% + 0,03UI/ml	Injetável – Tubete 1,8ml	7.000	R\$ 3,02	R\$ 21.140,00
157	267768	Prometazina, cloridrato de 25mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,1575	R\$ 3.150,00
158	267769	Prometazina, cloridrato de 25g/ml	Injetável – ampola 2ml	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
159	267772	Propranolol, cloridrato de 40mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
160	272565	Retinol, palmitato de 150.000UI/ml	Solução oral – 20ml	80	R\$ 11,9950	R\$ 959,60
161	446105	Sais para reidratação oral	Solução oral e envelope	26.000	R\$ 1,0550	R\$ 27.430,00
162	294887	Salbutamol, sulfato de 100mcg	Aerossol oral - frasco 200 doses	600	R\$ 13,11	R\$ 7.866,00
163	268303	Salbutamol, sulfato de 5mg/ml	Solução para nebulização – 10ml	400	R\$ 16,8150	R\$ 6.726,00
164	267746	Sinvastatina 10mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
165	267747	Sinvastatina 20mg	Comprimido	32.000	R\$ 0,08	R\$ 2.560,00

166	272089	Sulfadiazina de prata 1%	Creme – 30 Gr	2.600	R\$ 5,00	R\$ 13.000,00
167	308882	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
168	308884	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg /ml)	Suspensão oral –100 ml	4.000	R\$ 5,16	R\$ 20.640,00
169	292344	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,0683	R\$ 12.294,00
170	292345	Sulfato ferroso 25mg/ml	Gotas – 30ml	2.700	R\$ 1,73	R\$ 4.671,00
171	332468	Sulfato ferroso 5mg/ml	Xarope – 100ml	4.000	R\$ 3,61	R\$ 14.440,00
172	272341	Tiamina, cloridrato de 300mg	Comprimido	7.000	R\$ 0,28	R\$ 1.960,00
173	272581	Timolol, maleato de 0,5%	Solução oftálmica – 10 ml	600	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
174	399442	Unha de gato (<i>Uncaria tomentosa</i> (Willd. exRoem. &Schult.)) 100mg	Cápsula	7.000	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00
175	328532	Valproato de sódio 50mg/ml	Xarope – 100ml	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
176	328530	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,59	R\$ 10.620,00
177	279269	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	3.600	R\$ 0,25	R\$ 900,00
178	463220	Sulfato de zinco 4mg/ml	Solução oral – 30ml	1.000	R\$ 8,09	R\$ 8.090,00
Valor total:						R\$ 1.822.155,96

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.822.155,96

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 1.822.155,96 (Hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

8.2 O valor estimado da contratação foi obtido a partir do Sistema de pesquisa de preço realizado no compras.gov.br, onde foi utilizada a mediana de preços obtidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Conforme orientação do inciso VII do Art. 9º da IN 58/2022 - SEGES, esta administração optou pelo parcelamento em itens independentes, com vistas à ampliação da competitividade - princípio básico da licitação -, propiciando assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um dos itens, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existiram contratações correlatas deste DSEI.

10.2 Com base no parágrafo 7º do **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, o qual determina que compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, destaca-se a necessidade de avaliar a capacidade operacional do órgão para a execução do objeto contratado e a carência de servidores capacitados que inviabilizam a adesão à Ata de Registro de Preços de outros interessados. A falta de pessoal qualificado compromete a gestão e o acompanhamento eficiente dos contratos, podendo resultar em falhas no cumprimento das obrigações contratuais e na fiscalização adequada dos serviços ou produtos adquiridos. Diante disso, a adesão à ata sem o suporte técnico necessário seria arriscada e poderia gerar prejuízos tanto administrativos quanto operacionais, o que impede a continuidade do processo conforme os critérios estabelecidos pelo decreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente CONTRATAÇÃO está prevista no Plano de Contratações Anual - 2025 do DSEI Tocantins, conforme anexo na árvore (0040119370) DFD- 2025.

11.2 A CONTRATAÇÃO está contemplada no planejamento das ações assistenciais em saúde, que visam a melhoria dos processos produtivos, com a disponibilização de medicamentos para os atendimentos decorrentes das patologias existentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a aquisição de medicamentos à serem utilizados na Atenção Básica das Unidades Básicas de Saúde Indígenas do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins e Casa de Saúde Indígena Nacionais (CAsAI) garante a assistência adequada a saúde no decorrer do ano de 2025.

12.2 Espera-se, portanto, que essa aquisição irá suprir as necessidades básicas medicamentosas, evitando assim um deslocamento posterior do paciente ao atendimento de média e alta complexidade, garantindo a eficácia no atendimento básico ao paciente indígena.

12.2.1 Continuidade das ações em saúde desenvolvidas nas comunidades indígenas através do fornecimento dos medicamentos inerentes a assistência.

12.2.2 Economicidade, eficácia, eficiência e impacto de melhoria dos serviços oferecidos aos indígenas nas jurisdições deste DSEI.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas, uma vez que os servidores que potencialmente virão a ser fiscais de contrato realizam procedimentos de fiscalização e gestão contratual de modo eficaz e em concordância com as legislações vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 De acordo com a IN-01/10 SLTI/MPOG Art. 5º, a empresa deverá comprovar por meio de documento expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório de que adota as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

14.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.3 Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilopolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os benefícios da eventual contratação, bem como a apresentação de todos os elementos técnicos e jurídicos necessários e suficientes a contratação do objeto, a viabilidade da contratação justifica-se nos seguintes aspectos:

Eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;

Observância do princípio constitucional da isonomia;

Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANOEL BANDEIRA MORAIS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/04/2025 às 09:13:46.

JOEDER DE MATOS SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 15:26:45.

CESIOMAR CAMARA NUNES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 16:06:04.

LISSANDRA QUEITI POMMER

Equipe de apoio

HARATUMA WARASI MAURERRI JAVAE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/04/2025 às 10:42:43.